



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano VI - Edição nº 00794 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A414F765F42942D1580C614CB7F11A87

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 548/2017 - PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU , EM COTA ÚNICA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 039/2017
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP Nº. 004/2017
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012405/2017

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 548 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, EM COTA ÚNICA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o alto potencial para a arrecadação com o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, cuja a data do vencimento da cota única encerraria no dia 31 de agosto.

CONSIDERANDO a situação econômica nacional e a crise financeira da região.

CONSIDERANDO a quantidade de inconsistências encontradas no cadastro imobiliário deixado pela gestão tributária anterior, estando ainda, diversas inscrições imobiliárias, em curso de alteração de titularidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia **29 de setembro de 2017**, o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, **exercício financeiro de 2017**, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do imposto, com vencimento originalmente em 31 de agosto de 2017, conforme Decreto nº 364, de 15 de Março de 2017.

Art. 2º Os bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, até a data constante do art. 1º deste decreto.

Art. 3º O vencimento do pagamento por quotas, em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, descrita no art. 4º do Decreto nº 364, de 15 de Março de 2017, permanece inalterado, devendo ser realizados no último dia útil dos meses de setembro até dezembro deste ano.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 31 de Agosto de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 039/2017

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 039/2017. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (controlados e planejamento familiar) para atender às demandas do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 14 de Setembro de 2017 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TP Nº. 004/2017**

O Município de Irecê/Ba, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo, interposto pela empresa **ARAL ENGENHARIA & CONTRUÇÕES EIRELI - ME**, em face da decisão que julgou habilitada a empresa **IPS CONSTRUTORA LTDA** e pela empresa **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e NUNES ENGENHARIA LTDA ME**, em face da decisão que julgou habilitadas as empresas **ARAL ENGENHARIA & CONTRUÇÕES EIRELI - ME e IPS CONSTRUTORA LTDA**, no processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2017, referente à prestação de serviços de implantação de infraestrutura urbana, através da construção de passeios e meio fio no Município de Irecê/BA, onde se decidiu **NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS**, utilizando como fundamentação de decidir o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município, onde inclusive opinou pela inabilitação de ofício da empresa **IPS CONSTRUTORA LTDA**, por inobservância da alínea "d" do item 7.4 do edital, o qual foi acolhido restando inabilitada a empresa **IPS CONSTRUTORA LTDA**, restando habilitadas apenas as empresas: **NUNES ENGENHARIA LTDA ME, JPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME e ARAL ENGENHARIA & CONTRUÇÕES EIRELI - ME**, nos termos do referido parecer. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

Prefeitura Municipal de Irecê

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012405/2017 - QUANTITATIVO E VALOR -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012405/2017, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA** e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO - CTES**; **OBJETO**: prestação dos serviços de conservação, manutenção de prédios públicos, serviços gerais, pequenos reparos, preparação de alimentos, condução e manutenção de veículos, serviços elétricos e hidráulicos e serviços de monitoramento patrimonial, para o adequado funcionamento dos órgãos públicos do município de Irecê - BA. **VALOR ACRESCIDO**: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). **PERCENTUAL**: 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento) do valor do contrato. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 10 de Agosto de 2017.